



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	151
Data:	16/07/2020
Página	4

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2023, o curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Merithus, instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 05520236/2019	PARECER Nº 0085/2020	APROVADO EM: 05/02/2020

I – RELATÓRIO

Elvira Áurea Benevides dos Santos, diretora do Centro Educacional Merithus, mediante o processo nº 05520236/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

O Centro Educacional Merithus configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.895.822/0001-39, e tem sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- Termos de Convênio firmados para a realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Sergiana Teixeira Carvalho Gadelha, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica desse Centro; Márcia Alves Martins, bacharel em Informática,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0085/2020

e especialista em Engenharia de *Software* (Internet), é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Erivalda Marques de Oliveira, Registro nº AAA002060, é a secretária escolar.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 9.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente, e o Regimento Escolar tem amparo legal na Resolução CEC nº 395/2005 e na Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 159 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e prevê uma carga horária de 1400 horas, das quais 1120 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e 280, ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Informática para Internet:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
MÓDULO I				
1	Introdução à Computação	40	20	60
2	Inglês Instrumental	60	0	60
3	Matemática Aplicada	60	0	60
4	Programas Aplicativos	30	30	60
5	Lógica de Programação	40	20	60
6	Fundamento do Desenvolvimento <i>Web</i>	30	30	60
7	Empreendedorismo	60	0	60
Carga Horária		320	100	420



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0085/2020

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
MÓDULO II				
8	Sistemas Operacionais	30	30	60
9	Internet e Conectividade	60	0	60
10	Programação para Web I	30	30	60
11	Desenvolvimento de Sistemas Web I	30	30	60
12	Segurança da Informação	30	30	60
13	Desenvolvimento de Sistemas Web II	30	30	60
14	Banco de Dados	30	30	60
15	Tópicos Especiais em Informática	40	0	40
16	Administração de Serviços Web	60	0	60
17	Comércio Eletrônico e Marketing	60	0	60
18	Programação para Web II	30	30	60
19	Manutenção de Computadores	30	30	60
Carga Horária		460	240	700
20	Estágio Supervisionado	0	280	280
CARGA HORÁRIA TOTAL		780	620	1400

Conforme mencionado no Plano De Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado, o Centro Educacional Merithus celebrou convênio com as empresas: Santana Textiles; Granja Haisa; Troller; Granja São Jose; Vulcabras; Vicunha; SINE/IDT e Empresa BW Telecon. O Estágio será orientado pela Professora Márcia Alves Martins, bacharel em Informática.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Corneli Gomes Furtado Júnior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e doutor em Engenharia de Teleinformática. A Portaria de designação foi a de nº 211/2019, emitida por este CEE.

O Curso Técnico em Informática para Internet foi considerado 'bom' pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, corpo docente, instalações e laboratórios. Os recursos audiovisuais e inclusão social obtiveram o conceito 'excelente'. Plano de Curso e biblioteca receberam o conceito 'regular'.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0085/2020

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Informática para Internet.

O Plano de Curso, de acordo com o avaliador, necessitaria de uma revisão gramatical e de uma melhor estrutura baseada na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O laboratório de informática conta com 33 (trinta e três) computadores; cada professor conta com um computador conectado ao sistema de multimídia (*data show* e sistema de som). Todos os computadores são conectados com a rede de internet via cabo *wi-fi* e possuem as seguintes configurações: *hardware* - processadores Intel Core i3, 4GB, HD 320GB, Sistema Operacional *Windows 7*, unidade de DVD; *software* - *office*, leitor de PDF, *dosvox* (*software* para portadores de deficiência visual). Há uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizada e iluminadas, mobiliários confortáveis e acesso à Internet, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa uma sala ampla e climatizada; possui salas de leitura e de estudos individuais e em grupos e há um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas. O avaliador recomenda ajuste do acervo bibliográfico disponível.

No tocante à 'inclusão', esse Centro apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; na Resolução CEC nº 395/2005 e na Resolução CEE nº 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0085/2020

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Gilvânia Esmeraldo Monteiro, e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se reconheça, até 31 de dezembro de 2023, o curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Merithus, instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.

Ressalte-se que esse Centro deverá realizar uma revisão gramatical no Plano de Curso e melhor estruturá-lo com base na ABNT.

No tocante à diplomação dos alunos matriculados nesse curso, esse Centro deverá estar credenciado junto a este Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE